



ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 503/2021

Teresina (PI), 21 de setembro de 2021.

Ilustríssimo Senhor  
Tenente Miquéias de Souza e Silva

A/C do Deputado GESSIVALDO ISAÍAS

Senhor Miquéias de Souza e Silva,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado Gessivaldo Isaías, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de Cidadão Piauiense, materializado através do Decreto Legislativo nº 602, de 14 de setembro de 2021, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO  
Presidente

*Matheus Freijo Silva - recebido 13/10*

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí  
Av. Marechal Castelo Branco, 201  
CEP: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

**DECRETO LEGISLATIVO N° 602 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Piauiense ao Ten. Miquéias de Souza e Silva.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao Ten. Miquéias de Souza e Silva.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 14 de setembro de 2021.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

